

RENATO KAISS - 088683109-10 - 03272376-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00061101 - 189.242,12 - 03272391-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00054883 - 64.348,63 - 03272392-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00054882 - 7.149,84 - PEDRO CLARISMUNDO BORELLI - 332866809-82 - 03272380-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0706/2019 - 1.490,37 - PETRONIO CARDOSO - 529161629-68 - 03272532-5 - ITCMD - PAF 6627835-2 - 13.533,23 - PLASTICOS NOVEL DO PARANA LTDA - 60500471-70 - 03272510-4 - ICMS - PAF 6628622-3 - 1.861.697,42 - 03272511-2 - ICMS - PAF 6628624-0 - 2.076.406,87 - 03272512-0 - ICMS - PAF 6628625-8 - 13.432.424,29 - 03272519-8 - ICMS - PAF 6628618-5 - 8.477,82 - PROLUB REFINO DE LUBRIFICANTES LTDA - 52554300/0001-16 - 03272364-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00101477 - 5.629,50 - QUALLY FOOD'S - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90296765-66 - 03272475-2 - ICMS - PAF 6606604-5 - 2.917.180,55 - R D MARQUES GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME - 90679931-68 - 03272479-5 - ICMS - PAF 6629807-8 - 6.312,81 - RENATO RANDEL RASSI - 327830279-68 - 03272534-1 - ITCMD - PAF 6627891-3 - 12.889,05 - RESTAURANTE PORTO RICO LTDA-ME - 08694938/0001-60 - 03272358-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00077167 - 1.896,49 - RMBPACK MAQUINAS E EMBALAGENS LTDA - 90652392-29 - 03272526-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 22.473,66 - ROBERTA GEIZIELLI DE CAMPOS - 037597589-67 - 03272497-3 - ITCMD - PAF 6628640-1 - 55.138,26 - ROBERTO BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO ME - 90702284-64 - 03272459-0 - ICMS - PAF 6629808-6 - 6.312,81 - ROBERTO FERREIRA DE MATOS - 051340879-70 - 10584953-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00327906693/2014 - 252,74 - 10584954-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00327906693/2015 - 319,65 - ROBERTO SALVADOR VIGANO - 036794469-34 - 03272443-4 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0707/2019 - 1.488,41 - ROBSON MOREIRA DE SIBIE - 039702359-60 - 03272446-9 - PENA DE MULTA/FUPEN - PROTOCOLO 15963814-6 - 19.547,14 - RODRIGO CIPRIANO DOS SANTOS RISOLIA - 036980809-66 - 03272432-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0709/2019 - 1.491,09 - RODRIGO FUSVERK - 050737509-26 - 03272436-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00100790 - 3.211,41 - RONALDO MAGNO BAGGIO - 060289149-32 - 03272368-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00113933 - 12.090,60 - RUBENS VANDERLEI DE CASTRO - 90713944-14 - 03272499-0 - ICMS - PAF 6626566-8 - 9.569.675,93 - 03272513-9 - ICMS - PAF 6626567-6 - 21.378.794,94 - SALETE APARECIDA CARDOSO ALMEIDA - 034357699-63 - 10584952-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00797519157/2013 - 126,77 - SIDNEY TONELLI ROLIM - 032921148-02 - 10584925-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501166505/2018 - 1.488,22 - 10584926-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501166505/2019 - 1.299,45 - SILVALDO FLORINDO DE FARIAS - 350583669-91 - 03272389-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00073423 - 1.938,51 - SILVANA OLIVEIRA DO AMARAL - 90318565-12 - 03272485-0 - ICMS - PAF 6629739-0 - 4.208,54 - SINO REAL CAMINHOS LTDA - EPP - 90546382-96 - 03272465-5 - ICMS - PAF 6629809-4 - 6.312,81 - SIRI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 04904042/0001-08 - 03272539-2 - ICMS - PAF 6617674-6 - 1.736.731,82 - SIRI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 04904042/0002-99 - 03272528-7 - ICMS - PAF 6616411-0 - 962.830,15 - SUL AMERICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - 12138329/0001-00 - 10584934-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00465586058/2017 - 505,40 - 10584935-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00465586058/2018 - 456,89 - 10584936-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00465586058/2019 - 411,56 - SYNESIO PRESTES SOBRINHO - 002122029-87 - 03272533-3 - ITCMD - PAF 6618827-2 - 2.383,19 - T.V.A SHIMIZU - COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - 90795558-32 - 03272470-1 - ICMS - PAF 6629778-0 - 1.906,72 - TEOFILO FATIGA - 214200929-87 - 03272546-5 - ICMS - PAF 6629898-1 - 2.082,63 - TRANSPORTES E COMERCIO DE CEREAIS NAVAL LTDA - 76046010/0001-20 - 10584921-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00624356850/2013 - 1.101,03 - 10584922-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00624356850/2014 - 997,83 - TRUST ELETROCIOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 13567043/0001-03 - 03272522-8 - ICMS - PAF 6617727-0 - 31.501,56 - TRUST MICRO LTDA - 02140766/0001-05 - 03272521-0 - ICMS - PAF 6617282-1 - 14.174,10 - ULTEC ALIMENTOS LTDA - 05298451/0001-70 - 03272475-2 - ICMS - PAF 6606604-5 - 2.917.180,55 - VAGNEI DE ARAUJO PERES - 514176349-87 - 03272395-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00077049 - 562,95 - VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS - 029369209-22 - 03272367-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00107303 - 1.038,93 - VILMAR INDALENCIO DOS SANTOS - 862031939-68 - 03272403-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00102573 - 2.977,08 - WESLEY JOSE POSSOBOM - 020068279-28 - 03272405-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00082460 - 10.741,08 - WILSON APARECIDO FABRICIO - 994070609-00 - 03272379-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00105451 - 1.035,37 - WILSON PRESTES DE SOUZA - 060319319-66 - 03272547-3 - INDENIZACAO - PROTOCOLO 15849360-8 - 367,67 - WILSON ROBERTO DAVID MOTA - 042186168-17 - 03272374-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0733/2019 - 3.177,72 - Z P RAMOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME - 90695810-45 - 03272461-2 - ICMS - PAF 6629780-2 - 2.104,27 .

Curitiba, 25 de agosto de 2019.

Marlon Jorge Liebel
Inspetor Geral de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00032/2019

85552/2019

Defensoria Pública do Estado

contido nos protocolados nº 14.459.719-2 e 14.937.463-9;

DELIBERA

Deliberação CSDP 015, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Deliberação CSDP nº 06/2015 –
Regulamentação do Fundo de
Aparelhamento da Defensoria Pública do
Paraná - FADEP

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 132, de 7 de outubro de 2009, bem como o art. 27, incisos I e XXI, da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº. 142, de 23 de janeiro de 2012;

Considerando o deliberado na 13ª Reunião Ordinária de 2019 e o

Art. 1º- O artigo 5º, da deliberação CSDP nº 06 de 22 de maio de 2015, passará a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos § 2º § 3 e § 4º:

Art. 5º - Os recursos financeiros do FADEP serão administrados pela Defensoria-Geral, por meio de um Conselho de Administração integrado pela Defensoria Pública-Geral, que exercerá a presidência, pelo Subdefensor Público-Geral, pelo Coordenador-Geral de Administração, pelo Coordenador de Planejamento e pelo Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

§ 1º- ...

§ 2º- Os recursos do FADEP serão

depositados em conta bancária, com a denominação de Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública. A movimentação da conta, as aplicações financeiras e a emissão dos respectivos cheques caberão ao Defensor Público-Geral.

§ 3º - Os recursos do FADEP, oriundos de honorários advocatícios percebidos por Defensores Públicos do Estado no exercício de atividade judicial, serão recolhidos por meio depósito em conta de titularidade do FADEP, com fluxo por meio do sistema Audora, possibilitando a identificação pelo Departamento Financeiro dos valores recebidos a título de honorários.

§4º - O Defensor Público-Geral poderá delegar a atribuição a que se refere o § 2º.

Art. 2º- O artigo 6º, da deliberação CSDP nº 06 de 22 de maio de 2015, passará a vigorar com a seguinte alteração, acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação.

Art. 6º- O supervisor do Departamento Financeiro e/ou contador da Defensoria Pública do Estado do Paraná encaminhará, mensalmente, ao Conselho de Administração do Fundo, os demonstrativos e demais peças técnicas que esse órgão entender necessários à relevação contábil, ao controle do uso desses recursos e à inclusão na prestação de contas exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único - A estimativa das receitas e respectivos planos de aplicação serão encaminhados pelo Coordenador de Planejamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

85957/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 067, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Designa Extraordinariamente Defensor Público a pedido

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público Luis Gustavo Fagundes Purgato, de 28 a 30/08/2019, para atuar nas causas que tramitam perante a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

RESOLUÇÃO DPG Nº 241, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia aprovados do II Concurso Público para o Quadro de Pessoal da Defensoria Pública.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX do artigo 18 da Lei Complementar nº 136/2011 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná);

CONSIDERANDO os procedimentos administrativos 15.989.201-8 e 15.396.622-2 que tratam da nomeação dos aprovados no II Concurso Público para Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução CSDP nº 06/2019, que indicou a recomposição das funções do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar Estadual nº 212, de 21 de novembro de 2018, a partir da qual o ato de nomeação para provimento dos cargos da Carreira de Defensor Público do Estado e dos cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná de categoria inicial passa a ser de competência privativa do Defensor Público-Geral do Estado;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, segundo a ordem de classificação, 22 (vinte e dois) candidatos aprovados dentro do número de vagas e aptos em todas as etapas do II Concurso para o Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

Cargo: Agente Profissional / Função: Administrador – Classificação Geral
CAMILA FRANCESCHETTI RODRIGUES WEINGRABER
ALEXANDRE SCHEMBERG
JEFERSON LUIZ WANDERLEY
FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA

Cargo: Agente Profissional / Função: Administrador – Cotas Raciais
NELSON CAVALARO JUNIOR

Cargo: Agente Profissional / Função: Informática – Classificação Geral
RENAN KUSTER DE AZEVEDO
DANIELI DYBA AMORIM
SEAN CARLISTO DE ALVARENGA
SERGIO MERLIN BAU JUNIOR
FLAVIO PERELLES
SARAH GOMES SAKAMOTO

Cargo: Agente Profissional / Função: Contador – Classificação Geral
BRUNO RODRIGUES COSTA
SOLANGE PEREIRA BITENCOURT
VANIA NOBREGA ANANIAS

Cargo: Agente Profissional / Função: Engenheiro – Classificação Geral
ROSSANA APARECIDA LIBERATO

Cargo: Assistente Técnico / Função: Técnico em Informática – Classificação Geral
EDUARDO LUIZ BLEY
DIOGO MARTINS GOMES
JOÃO MARIO COSTA KIELTYKA
DAYSON RUAN LEMES MAGALHÃES
RAY MAURICIO HILDEBRANT
TATIANA RODRIGUES PEREIRA DE LIMA
TIAGO MUHLBAUER